



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

SBN Quadra 01 Bloco D Lote 32, Edifício Palácio do Desenvolvimento 3º andar - Sala 0311A - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70057-900
- <http://www.incra.gov.br>

TERMO ADITIVO Nº 1936/2025

Processo nº 54000.177020/2019-15

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 2501/2024 ([22341521](#)),
QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO NACIONAL DE
COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA E A
EMPRESA MASF SERVIÇOS E FACILITIES LTDA.**

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA, Autarquia Federal criada pelo Decreto-lei nº 1.110, de 09 de julho de 1970, alterado pela Lei nº 7.231, de 23 de outubro de 1984 e mantida pelo Decreto Legislativo nº 02, de 09 de março de 1989, instalada no Setor Bancário Norte, QD.01 Bloco D, Edifício Palácio do Desenvolvimento, CEP: 70057-900, Brasília DF, CNPJ 00.375.972/0002-41, neste ato representado pelo Diretor de Gestão Administrativa, o Senhor **LEONARDO HENRIQUE BEZERRA LOPES**, designado pela Portaria nº 2673 de 12 de julho 2023, publicado no D.O.U. Diário Oficial da União, 13 de julho de 2023, portador da matrícula SIAPE nº 3354619, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 146 do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria nº 925 de 30 de dezembro de 2024, publicada no D.O.U. em 31 de dezembro de 2024; doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **MASF SERVIÇOS E FACILITIES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.012.610/0001-01, sediada no Setor SHN, Quadra 2, Bloco F, Edifício Executive Office Tower, 87, Andar 5 Sala 516, Asa Norte, em Brasília – DF doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sócio Administrador, o Sr. **PAULO HENRIQUE TRINDADE MORAES**, portador(a) da Carteira de Identidade nº ***76007***, expedida pelo DETRAN/DF, e CPF nº ***.241.203-**, tendo em vista o que consta no Processo nº [54000.177020/2019-15](#) e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 00005/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.2. **ALTERAR** a Razão Social da empresa de **MARZZE SERVIÇOS E FACILITES LTDA** para **MASF SERVIÇOS E FACILITIES LTDA**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Brasília, *data da assinatura eletrônica*.

LEONARDO HENRIQUE BEZERRA LOPES

Representante Legal da Contratante

PAULO HENRIQUE TRINDADE MORAES

Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

1. Silvio Luiz Alves Espindola - Coordenador-Geral de Administração e Serviços Gerais.
2. Alex Paulo de Souza - Chefe do Serviço de Gestão Contratual.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Trindade Moraes, Usuário Externo**, em 30/10/2025, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Henrique Bezerra Lopes, Diretor(a)**, em 18/11/2025, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Luiz Alves Espindola, Coordenador(a)-Geral**, em 19/11/2025, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incri.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26125382** e o código CRC **DC3ECB5F**.

Referência: Processo nº 54000.177020/2019-15

SEI nº 26125382

Criado por [adriane.magioli](#), versão 1 por [adriane.magioli](#) em 30/10/2025 17:02:28.